

LEI n.1.740/99 DE 30 de Novembro de 1999.

"Acrescenta parágrafo único ao artigo 24 e institui anexo a lei n.1710-99 de 02 de Julho de 1999 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2000 e dá outras providências."


O POVO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA, por seus representantes legais decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica instituído o Anexo das Metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2000, de acordo com o disposto nos artigos 165 da Constituição Federal e 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Artigo 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapecerica, 30 de NOVEMBRO DE 1999.


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal